



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação

Lei Nº. 647/2013, de 24 de outubro de 2013.

Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da condição de bem público inalienável, o imóvel de propriedade deste município, objeto de **matrícula 2-J, sob o nº 2589, fls. 247** em 14 de junho de 2013, área de terras medindo 40m de frente com 50m de fundo, totalizando uma área de **2000m²** e com as seguintes confrontações: **Ao Norte: 50m** limitando-se com terreno de Antônio Carlos Diniz, **Ao Sul: 50m limitando-se com o Bairro Alto Belo Horizonte. Ao Leste: 40m** com o Bairro José Heliton Ramalho, "Barroso"; **Ao Oeste: 40m** PB-400 que liga Bonito de Santa Fé/PB a Monte Horebe/PB;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º. ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Gerência Executiva de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 29979036/0163-06.

Art. 3º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS, que deverá acontecer dentro de prazo máximo de trinta meses, contados da data da lavratura da escritura pública competente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, 24 de outubro de 2013.


ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal



Rua Dr. Batista Leite, 80, Centro, Bonito de Santa Fé - Fone: 3490-1414

